



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1572A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.405**

***Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor referente ao Termo de Colaboração celebrado com a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado com a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, composta pelos seguintes membros:

Marister Pavan Pinhabel	Diretora da EM Cândido
Maschio	Brasil Estrela
Simone Viraqua da Silva	Diretora da EM Prof.
Amorim	Wilson Paschoal
Rosana Bongardi da Cunha	Diretora da EM Prof.
	Darcy Amâncio

**Art.2º** - Fica nomeado o Senhor Diego Anderson Monteiro Domingos, Chefe da Seção de Planejamento Educacional como Gestor do Termo de Colaboração celebrado com a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Mirassol, 14 de outubro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura**

**Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.406**

***Altera o Decreto nº 6.331, de 16 de abril de 2024 que dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 517, de 15 de outubro de 2024 da Secretaria de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 1º do Decreto nº 6.331, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º** - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelos seguintes conselheiros:

<b>Presidente:</b>	Dulce Thereza Orsi Amendola
<b>Vice-Presidente:</b>	Daniel Teixeira Guaycuru
<b>1º Secretário:</b>	Sandra Regina Cardoso (NR)
<b>2º Secretário:</b>	Elisevelyn Isabela Morais (NR)
<b>1º Tesoureiro:</b>	Rafael Soares Correa
<b>2º Tesoureiro:</b>	Alessandra Montanari Cantarim”

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Mirassol, 16 de outubro de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura**

**Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**